



PREFEITURA

**Barra
Mansa**

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Governo



OFÍCIO N.º 17

Em 09 de dezembro de 2025.

Ao Exmo. Senhor
Ver. PAULO SANDRO SOARES
Presidente da Câmara Municipal de
BARRA MANSA – RJ

Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, informar que foi identificado um equívoco na numeração da legislação do município, ocorrido por um lapso temporal relativo aos registros/documentos emitidos no período de 18 à 27 de novembro de 2025. Esclarecemos que não foi utilizada a numeração da Lei nº 6119.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

José Luiz Vaneli
Secretário Municipal de Governo